

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XX III – N.º 049 – Segunda -feira – 18 de fevereiro de 2019



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Marcação
Gabinete da Prefeita

PORTARIA N.º 25/2019
18 de FEVEREIRO de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, em uso das atribuições garantidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista ser vedado, EM REGRA, a acumulação de cargos públicos, consoante disposição contida no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, bem como nos art. 122, 123, 124 e 125 da Lei 35/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcação) e, ainda, levando-se em conta que ainda há servidores desta edilidade acumulando cargos, em conformidade com levantamento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, **DETERMINO** que seja instituída uma **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**. Designando EBENEZER SILVA DE LIMA, matrícula 843, ocupante do cargo, Auxiliar de Administração, Presidente; LAILSON SILVA DA COSTA, matrícula 838, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Secretário; e ALCIONE DE FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula 840, ocupante do cargo Auxiliar de Administração, Membro. **PROCEDA À NOTIFICAÇÃO** de todos os servidores que se encontram nessa situação para que, no prazo legal e improrrogável de **10 (Dez) dias**, comprovem, com documentos, a possibilidade de acumulação (cargo passível de acúmulo e compatibilidade de horário), ou, casos os cargos/empregos/funções não sejam passíveis de acumulação, que os servidores comprovem a exoneração/demissão, expedido pela repartição/órgão de origem, sob pena de demissão/exoneração sumária pela Prefeitura Municipal de Marcação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Marcação, 18 de Fevereiro de 2019.

ELISELMA SILVA DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Marcação